TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: *- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil;*	Descrição de categoria de investimento: **(x) Aquisição** **( ) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93**.** ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017 **(X) ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 021/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.**	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global **(x) Menor Preço por item** ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(x) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 021/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA,TRÂNSITO E DEFESA CIVIL – SEMSEP**", conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2020 DO PREGÃO ELETRONICO 021/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL – SEMSEP. Aquisição item 06- quantidade 4.000 sacos de tinta a base de resinas termoplásticas- sistema de aplicação manual- dupla aplicação com camadas sobrepostas para linhas de estimulação de redução de velocidade com refleti ação por microesfera de vidro- ABNT 15482/2013, DERSA OP 0615 com prazo de validade acima de 2(dois) anos.
Visando atender necessidades da secretaria municipal de segurança pública, trânsito e defesa civil SEMSEP, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos ANEXOS I E II DESTE EDITAL, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS - SISTEMA DE APLICAÇÃO EXTRUDADO MANUAL – DUPLA APLICAÇÃO COM CAMADAS SOBREPOSTAS PARA LINHAS DE ESTIMULAÇÃO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE – LERV, COM REFLETORIZACAO POR MICROESFERAS DE VIDRO - ABNT NBR 13132:2013, MÉTODO NBR 15482/2013, DERSA OP 0615 COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 2 (DOIS) ANOS. SACO 25 KG.
REQUISITOS PARA O TERMOPLÁSTICO: O termoplástico deverá atender ao contido na NBR 13132. O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80º C, sem sofrer alterações; Deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes; Deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego; Deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento; Não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento. Depois de aplicado deve permitir liberação do tráfego em 5 minutos; Deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento; Quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação, não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou às propriedades; O material termoplástico se

constituirá de uma mistura em proporções convenientes de: ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender a finalidade a que se destina; O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante; As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e microesferas de vidro do tipo IA; No termoplástico de cor branca, o pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneçam inalteradas; O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve figurar em local visível e legível:

A) Nome do fabricante;
B) Nome do produto;
C) Número do lote de fabricação;
D) Data de fabricação;
E) Cor do material;
F). Máxima temperatura de aquecimento;
G) Prazo de validade;
H)Quantidade contida em quilos.

Deve atender aos requisitos **Quantitativos e Qualitativos**, conforme as tabelas da NBR 13132 da ABNT. Atender ao disposto na NBR 15 482:2013 – Sinalização Horizontal Viária – Termoplásticos - Métodos de Ensaio. **REQUISITOS ESPECÍFICOS**: Quantitativos **REQUISITOS - EXTRUDADO MÍNIMO MÁXIMO TEOR DE LIGANTE 18 24 % DE DIÓXIDO DE TITÂNIO (COR BRANCO) 08 - % DE SULFETO DE CÁDMIO 01 1,5 % DE MICRO ESFERAS NA MISTURA 20 40 MASSA ESPECÍFICA G / CM³ 1,85 2,25 PONTO DE AMOLECIMENTO °C 90 - % DE DESLIZAMENTO - 5 RESISTÊNCIA A ABRASÃO - 0,4 Qualitativos REQUISITOS - EXTRUDADO ESTABILIDADE AO CALOR SATISFATÓRIA RESISTÊNCIA A LUZ SATISFATÓRIA.**

6.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamento similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

6.2.2. Os atestados devem conter: a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa; b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados; c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

6.2.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

6. 2.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

6.2.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

6.3 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.3.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

6.3.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

6. 3.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

6.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
6.3.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
6.3.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações previstas no art. 77 da lei n. 8.666/93.
6.3.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, á empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante. 6.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante. 6.3.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
6.3.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
6.3.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto. 6.3.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento. 6.3.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
6.3.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
6.3.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
6.3.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;
6 3.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
6.3.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
6.3.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
6.3.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
6.3.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos no termo.
6.3.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
6.3.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
6.3.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
6.3.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
6.3.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
6.3.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

6.3.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
6.3.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.
6.3.31. Deveram os materiais ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis.
6.3.32. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
6.3.33. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
6.3.34. Entrega o objeto em conformidade com edital, caso for constatado que o material for inferior conforme as descrições do termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a empresa poderá sofrer sansões administrativas.
6.3.35. Em caso de constatação de defeito dentro do prazo de validade mínimo dos materiais, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.
6.3.36. Os materiais deverão, possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e validade.
6.3.37. Referente ao Item 19 (dezenove) os objetos deverão ser entregues instalados no âmbito da cidade de SORRISO, isento de qualquer custo adicional, como frete, seguro, descarga entre outros.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os ITENS deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas conforme:
9.1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil. Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, N° 213, bairro Benjamim Raiser.
9.2. A empresa terá o **prazo máximo de 20 dias** corridos para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
9.3. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo município de Sorriso – MT.
9.4. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.
9.5. Ficam a cargo da contratada todas as despesas oriundas da entrega dos itens no local indicado.
9.6. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de **10 (dez) dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos

aprovados pela fiscalização.
9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
9.10. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
9.11. Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
9.12. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários para a comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os servidores:
TITULAR: MARCIO RODRIGO PIRES
SUBSTITUTO: NATHAN NOÉ ADAM

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1 É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 07 de agosto de 2020

JOSE CARLOS MOURA
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

.

ANEXO I

ITEM	COD.AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	841332	00023872	TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS - SISTEMA DE APLICAÇÃO EXTRUDADO MANUAL – DUPLA APLICAÇÃO COM CAMADAS SOBREPOSTAS PARA LINHAS DE ESTIMULAÇÃO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE – LERV, COM REFLETORIZACAO POR MICROESFERAS DE VIDRO - ABNT NBR 13132:2013, MÉTODO NBR 15482/2013, DERSA OP 0615 COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 2 (DOIS) ANOS. BALDE 25 KG – ESPECIFICAÇÕES: REQUISITOS PARA O TERMOPLÁSTICO: O termoplástico deverá atender ao contido na NBR 13132. O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80º C, sem sofrer alterações; Deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes; Deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego; Deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento; Não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento. Depois de aplicado deve permitir liberação do tráfego em 5 minutos; Deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento; Quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação, não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou às propriedades; O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de: ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender a finalidade a que se destina; O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante; As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e microesferas de vidro do tipo IA; No termoplástico de cor branca, o pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneçam inalteradas; O termoplástico deverá ser acondicionado em	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS	BALDE 25 KG	4000	R$ 116,50	R$ 466.000,00

			sacos plásticos devidamente fechados e lacrados, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve figurar em local visível e legível: A) Nome do fabricante; B) Nome do produto; C) Número do lote de fabricação; D) Data de fabricação; E) Cor do material; F). Máxima temperatura de aquecimento; G) Prazo de validade; H) Quantidade contida em quilos. Deve atender aos requisitos Quantitativos e Qualitativos, conforme as tabelas da NBR 13132 da ABNT. Atender ao disposto na NBR 15 482:2013 – Sinalização Horizontal Viária – Termoplásticos - Métodos de Ensaio. REQUISITOS ESPECÍFICOS: Quantitativos REQUISITOS - EXTRUDADO MÍNIMO MÁXIMO TEOR DE LIGANTE 18 24 % DE DIÓXIDO DE TITÂNIO (COR BRANCO) 08 - % DE SULFETO DE CÁDMIO 01 1,5 % DE MICRO ESFERAS NA MISTURA 20 40 MASSA ESPECÍFICA G / CM³ 1,85 2,25 PONTO DE AMOLECIMENTO °C 90 - % DE DESLIZAMENTO - 5 RESISTÊNCIA A ABRASÃO - 0,4 Qualitativos REQUISITOS - EXTRUDADO ESTABILIDADE AO CALOR SATISFATÓRIA RESISTÊNCIA A LUZ SATISFATÓRIA.					

ANEXO II

DOTAÇÕES:
A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENCAO DO DEPARTAMENOT DE TRANSITO	339030	696	100